



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº683/2006
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006

"DETERMINA A AFIXAÇÃO DE MENSAGEM DE RESPEITO AO IDOSO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, BANCOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica determinada a afixação de mensagem de respeito ao idoso em órgãos públicos, bancos e estabelecimentos comerciais do Município de Iguaba grande.

Art. 2º - Todo material afixado nos estabelecimentos acima citados será oriundo das campanhas de respeito ao idoso feitas pelo Governo Federal e/ou da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iguaba Grande.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de fevereiro de 2006.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-